



CLÁUSULA II - DO PRAZO:

02.01. O prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 006/2018** fica prorrogado pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 1.º de Fevereiro de 2020, com término previsto para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA III - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.01. As despesas com a execução do presente TERMO ADITIVO ao **Termo de Colaboração n.º 006/2018** correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

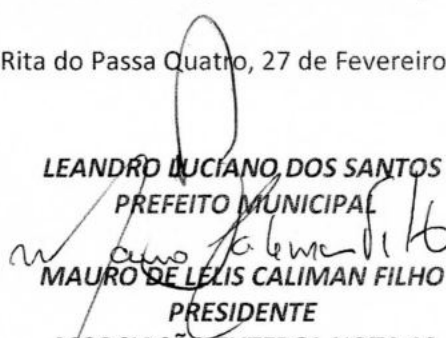
**Manutenção das Subvenções de Esporte e Lazer, FR01
020610.27.812.0270.2021.000 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – C.A. – 110.000**

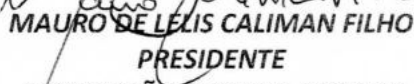
CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

04.01. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e, achado conforme.

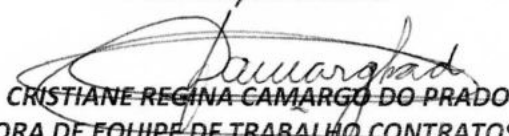
Santa Rita do Passa Quatro, 27 de Fevereiro de 2020.


LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


MAURO DE LEIS CALIMAN FILHO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO FUTEBOL NOTA 10

TESTEMUNHAS:


EDUARDO GJIELLI GRACIOSO
DIRETOR FINANCEIRO


CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO
COORDENADORA DE EQUIPE DE TRABALHO CONTRATOS E CONVÊNIOS